



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23 DE
ABRIL DE 2002: -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Manuel de Melo Cruz e Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, realizada em 16 de Abril corrente por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Foi igualmente aprovada por unanimidade e assinada a acta da reunião camarária de 09 de Abril de 2002. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para questionar relativamente à colocação de luminárias na Avenida da Praia de Mira, porquanto tinha já feito a pergunta há tempos, tendo-lhe sido respondido que as mesmas se encontravam já no armazém da Câmara. A resposta foi dada pelo sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva, que confirmou que as luminárias estavam já nos armazéns e que apenas não tinham sido colocadas ainda por falta de resposta da parte da EDP, tendo já sido solicitada uma reunião com o responsável por aquele serviço para tratar, entre outros, do assunto das luminárias, aguardando-se, apenas, pela marcação dessa reunião. O sr. Presidente da Câmara complementou a informação tendo dito que existiam muitos outros problemas à espera de resolução por parte da EDP, como era o caso do poste eléctrico existente junto à casa da D. Isilda Ferreira, o qual se encontrava a oferecer perigo, tendo já sido solicitada a sua mudança, não tendo ainda a EDP efectuado o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trabalho, pelo que lhe parecia que a Câmara, provavelmente, teria de tomar uma posição de força para depois aquela entidade actuar. -----

----- De seguida, o mesmo sr. Vereador fez referência ao almoço de homenagem ao sr. Eng^o. Belmiro Machado, ex-Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mira, tendo referido que apenas no dia anterior à homenagem lhe tinha sido formulado convite; que, tinha tido prazer em estar presente, mas que não pode, de todo, por compromissos já anteriormente assumidos; que tinha sido informado de que o almoço tinha sido organizado por funcionários, aos quais a Câmara Municipal se quis associar e disse não perceber a razão por que não tinha tido essa informação, por parte dos elementos do executivo, do qual faz também parte como vereador. Falou, depois, de uma outra questão, a qual se prende com a limpeza da Barrinha da Praia de Mira e quis saber o ponto da situação relativamente ao assunto, designadamente sobre o concurso lançado pela Direcção Regional do Ambiente, para limpeza e desassoreamento das margens daquele lago e lembrou que, com o calor do Verão e alguma falta de água poderia originar, de novo, problema de cianobactérias. -----

----- O sr. Presidente da Câmara, respondendo à questão colocada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, relativamente ao almoço de homenagem ao sr. Eng^o. Machado, esclareceu que tinha havido uma comissão organizadora do evento, a qual endereçou os convites, mediante uma lista fornecida pelo homenageado; que a iniciativa tinha sido dos funcionários, à qual a Câmara se associou e se alguma questão havia a colocar ela devia ser posta à comissão organizadora e não ao Executivo. Sobre a questão da Barrinha da Praia de Mira disse que, para além do estudo e levantamento que está a ser levado a efeito, a Câmara Municipal tem ido mais além, fazendo estudo dos locais a montante e a jusante para se saber de onde vem o problema; que, tinha já havido reunião com professores de Biologia Marítima das Universidades do Porto e de Aveiro e uma das informações que foram dadas era de que não se devia agora fazer qualquer intervenção nem na Barrinha nem na Lagoa, porquanto se iria mexer com o fundo e não haveria tempo para se fazer o depósito, o que originaria ainda mais problemas do que aqueles que já existem; que, todos pretendiam que a qualidade das águas fosse a melhor possível mas, ao contrário do que poderia parecer, uma água límpida, nem sempre queria dizer que fosse a melhor, isto é, nem sempre o aspecto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

correspondia à realidade e que estavam a ser envidados todos os esforços para que Mira não fosse conhecida, nesse campo, pela negativa mas sim pela positiva. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o sr. Vereador Dr. João Reigota para dizer que as palavras do sr. Presidente lhe tinham deixado uma dúvida, no que respeita à festa de homenagem ao sr. Eng^o. Machado e perguntou se a Câmara tinha ou não estado ligada à iniciativa e que, na sua opinião, se não esteve devia ter estado, dado tratar-se do funcionário que se tratava. Para além disso, afirmou que não pretendia ficar com reservas relativamente à comissão organizadora. O sr. Presidente respondeu que já tinha esclarecido o que se tinha passado e não tinha que estar a repetir-se. No entanto, sempre disse que havia uma listagem e que cada um se inscrevia, como ele próprio o fez; que o almoço, não passou disso mesmo, tinha sido apenas um almoço de despedida e que da comissão organizadora tinha feito parte o Chefe de Divisão, Dr. Paulino Martins que melhor poderia explicar como as coisas se tinham passado. O Dr. Paulino Martins esclareceu que, de facto, tinha sido constituída uma comissão de funcionários; que tinha sido tomado em conta que a homenagem era só dos funcionários e a pagar por eles; que eram os funcionários que se quotizavam para fazerem oferta de uma pequena lembrança; que tinha sido contactado o sr. Presidente da Câmara que se quis também associar; que o sr. Eng^o. Machado tinha fornecido uma lista de pessoas que queria que fossem convidadas, designadamente da CCRC, do Ambiente e também pessoas individuais; que essa lista tinha sido manuscrita pelo próprio Eng^o. Machado a qual poderia ser mostrada para esclarecer eventuais dúvidas. O sr. vereador Dr. João Reigota disse que deduzia que o almoço tinha tido o espírito de ser apenas para os funcionários da Autarquia e que estava esclarecido à cerca do assunto, com as explicações dadas. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva pediu desculpa de intervir, de novo, à cerca do mesmo assunto, mas disse que havia coisas que não conseguia entender, designadamente, 1 – a Câmara associou-se à homenagem ou não?; 2 – foi dada possibilidade ao sr. Eng^o. Machado de convidar as pessoas que bem entendesse e os nomes dos vereadores que não estão em permanência não constam dessa lista, assim como, certamente, não constam nessa mesma lista os nomes do sr. Presidente da Câmara e dos vereadores em permanência; 3- o porquê de ter recebido telefonema na noite anterior ao dia do almoço, por parte de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

um elemento da organização a pedir desculpas pelo facto de não ter recebido convite, inclusivamente dizendo que nem era por questão de pagamento porque não estariam sujeitos ao pagamento do almoço, tendo ele respondido que dispensava o convite, bastando-lhe uma simples informação. A seguir, o mesmo sr. Vereador Dr. Agostinho quis saber relativamente a dois assuntos, o primeiro, relacionado com reunião havida entre o sr. Vereador Prof. Luis Balseiro e o sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, referente às competências da Câmara Municipal, outrora delegadas nas Juntas de Freguesia e que, presentemente, a Câmara Municipal pretende avocar a si e o segundo relativo a aviso publicitando despacho do sr. Presidente da Câmara para abertura de concurso para 26 pessoas, destinadas a assegurar as limpezas da freguesia da Praia de Mira, durante a época balnear. Disse que, relativamente à não delegação de competências nas Juntas de Freguesia, não questionava se era ou não melhor; que, o despacho tinha sido proferido com carácter de urgência e que, no entanto, apesar de carecer de ratificação, não constava na ordem de trabalhos da reunião; que, lhe parecia mais uma questão política do que uma questão de estratégia e que os fins eram os mesmos, embora os meios fossem outros. Disse, depois, que gostaria de saber qual era a quota admissível para pessoal contratado a termo certo, em função dos funcionários existentes no quadro. -----

----- Na resposta, o sr. Presidente da Câmara, contrapôs a opinião do sr. Vereador Dr. Agostinho, dizendo que, na verdade, era uma questão de estratégia e não uma questão política; que, tinha sido tomada a opção de não delegar competências nas 4 Juntas de Freguesia e não, apenas, na Junta de Freguesia da Praia de Mira; que, disso, tinha já dado conhecimento à Assembleia Municipal; que não tinha sido a Câmara Municipal a criar polémica em volta do assunto, mas sim o sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira; que, sobre o assunto, não queria alongar-se demasiado, mas que sempre dizia que a Junta de Freguesia da Praia de Mira tinha até delegação de competências que não exerceu, como era o caso do contrato celebrado entre aquela Autarquia e a Direcção Regional da Agricultura da Região Centro, para limpezas na Praia de Mira, em que a Junta recebia, por trimestre, cerca de 4 mil contos; que, no presente ano, iria ser feito desta maneira e que, no próximo ano, poderia, eventualmente, fazer-se de outra forma, se a opção deste ano não fosse julgada a melhor; que, uma das opções que poderia ser tomada, seria a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contratação de uma empresa para efectuar as limpezas na área da freguesia da Praia de Mira, com a condicionante de que o pessoal a contratar terá, obrigatoriamente, de ser da Praia de Mira, ao contrário daquilo que o sr. Presidente da Junta tem afirmado; que, este ano, ao contrário do que se tem passado nos anos anteriores, a Junta da Praia não fez a protecção das árvores, nem tão pouco tratou da execução das mini-barragens, como era hábito, nem disso deu conhecimento à Câmara que apenas ficou conhecedora do assunto por particulares que se tinham vindo queixar; que, não era intenção da Câmara armar guerras com ninguém, antes se pretendia fazer uma experiência, na tentativa de melhorar o serviço; que, não esperava, da parte do sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, a atitude por ele tomada, designadamente com um comunicado, no mesmo dia em que teve reunião com o Vereador Prof. Luis Balseiro e publicado na imprensa no dia seguinte; que, havia comentários que não achava correctos e que, antes de ser presidente era amigo do sr. Carlos Milheirão e que todas as freguesias eram iguais e tratadas da mesma forma.-----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro interveio, reafirmando que se tratava de uma questão de estratégia ao mesmo tempo de que era um reconhecimento de que a Junta da Praia não tinha exercido as competências que lhe foram delegadas, correctamente; que, as árvores da beira-mar não tinham sido protegidas, nem foi feita devidamente a recolha dos lixos; que o protocolo com a DRABL não tinha sido cumprido; que, se a Câmara Municipal transfere competências, também transfere meios financeiros e se paga, também pode gerir; que a Câmara Municipal iria tentar fazer o melhor, mas que, se chegasse à conclusão de que seria pior, teria a humildade democrática suficiente para voltar atrás com a decisão.-----

----- O sr. Presidente da Câmara lembrou que era da competência da Junta de Freguesia da Praia de Mira a limpeza das casas de banho públicas e que, no último Domingo, elas tinham estado fechadas; que, o sr. Presidente da Junta não podia tomar tal atitude e que não estava para alimentar polémicas mas também não estava para virar a cara à luta se fosse essa a intenção do sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia, embora ele achasse que não entendia que apenas queria defender a população que democraticamente o elegeu.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não lhe parecia de bom tom questionar a “má gestão” da Junta de Freguesia da Praia de Mira, assim como também não lhe parecia de bom tom que a Câmara Municipal tivesse questionado a DRABL, à cerca do protocolo, quando lhe parecia mais correcto que a questão fosse posta directamente à Junta de Freguesia da Praia de Mira, porquanto o protocolo não tinha sido assinado com a Câmara mas sim com aquela outra autarquia -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota disse que concordava com o sr. Presidente da Câmara, quando dizia que deviam ser evitadas polémicas; que, fazia votos para que a nova estratégia encetada pelo Executivo resultasse mas que, quanto a isso, estava um pouco céptico; que, todavia, se o futuro viesse a demonstrar que dava certo, seria o primeiro a aplaudir. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.76 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 442.626,05 € (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 675 a 724 na importância global de 56.077,04 € (cinquenta e seis mil, setenta e sete euros e quatro cêntimos).-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, ofício datado de 13 de Março findo, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada da obra de construção da Casa da Música, até ao final do corrente ano, por motivo de incumprimento nos pagamentos por parte desta Autarquia. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada referida, conforme solicitado pela peticionária.**-----

----- Da **COORDENAÇÃO CONCELHIA DE EXTENSÃO EDUCATIVA DE MIRA**, ofício nº. 24/2002, de 02.04.04, solicitando a atribuição de um crédito de mil euros, para suportar as despesas de manutenção da fotocopiadora, aquisição de material de papelaria e ainda uma visita de estudo. **Deliberado autorizar o crédito solicitado, na importância de 1.000 € (mil euros), destinado à finalidade referida. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Nelson Teixeira**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Maltez, em cumprimento do estipulado no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Da **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício n.º 539/2002, datado de 17 de Abril corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, no montante de 996.45 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 996.45 € (novecentos e noventa e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).-----**

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, ofício datado de 16 de Abril corrente, remetendo notas de débito números ND-020043 e ND-020044, no valor de 2.202,53 € e 2.952,30 €, respectivamente, referentes a juros pelo atraso de pagamento, inerentes à empreitada de construção da Piscina Municipal de Mira. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 5.154,83 € (cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.-----**

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD.ª**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.25, no valor de 629,02 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º 9299 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 629,02 € (seiscentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----**

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD.ª**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.26, no valor de 904,32 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º 8752 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 904,32 € (novecentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----**

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD.ª**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.27, no valor de 747,90 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º 8888 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 747,90 € (setecentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----**

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD.ª**, com sede em Ventosa do Bairro, notas de crédito n.ºs. 3.1.10, no valor de 2.506,86 € , referente a liquidação de notas de débito n.º 4.1.14, 4.1.15 e 4.1.16 e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.11, no valor de 2.249,85 €, referente a liquidação de notas de débito n.ºs. 4.1.17, 4.1.18 3 4.1.19

Tomado conhecimento.-----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

---- De **VALDEMAR BARRETO DOS SANTOS ALMEIDA**, Técnico Profissional Especialista Principal, desta Câmara Municipal, requerimento datado de 27 de Março findo, solicitando que lhe seja concedida a aposentação. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

---- De **ULISSES DE MIRANDA AZEITEIRO**, residente em Ermida – Mira, requerimento datado de 20 de Março findo, comunicando, na qualidade de proprietário do lote de terreno n.º A-5 do Miroásis, que a área do referido lote não corresponde à área constante da respectiva escritura, porquanto verificou que a área efectiva é de 882 m2, quando a que consta da escritura é de 900m2, do mesmo passo que solicita a reposição da legalidade a que tem direito. **Deliberado autorizar a indemnização do requerente, no montante correspondente à área de 14 m2, de conformidade com a informação dos Serviços de 02.04.16.**-----

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

---- **1 – ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DOS LOCAIS PARA VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, FARTURAS, ALUGUER DE BICICLETAS, PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 26 de Março findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública dos locais abaixo designados: A) PARA VENDA DE GELADOS: 1 - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 2 - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 3 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano. B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 4 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; C) PARA VENDA DE FARTURAS: 5- A Sul, por detrás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licitação de 35.000\$00/ano; D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 6) A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; E) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 7) A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 25.000\$00/ano. -----

----- Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: lugar para venda de gelados, referido em A)-2 que foi à praça com a base de licitação de 17.500\$00/ano, foi arrematado por Maria Rosa Liz e Batista, residente em Fonte de Angeão - Vagos, por 92.28 €/ano; lugar para venda de gelados, referido em A)-3 que foi à praça com a base de licitação de 17.500\$00/ano, foi arrematado por Maria Rosa Liz e Batista, residente em Fonte de Angeão - Vagos, por 92.28 €/ano; lugar para venda de faturas, referido em C)-5 que foi à praça com a base de licitação de 35.000\$00/ano, foi arrematado por Maria Rosa Liz e Batista, residente em Fonte de Angeão - Vagos, por 179.57 €/ano; lugar para venda de gelados, bebidas e sandes, referido em E)-7 que foi à praça com a base de licitação de 25.000\$00/ano, foi arrematado por Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira, por 129.69 €/ano-----

----- No tocante aos restantes lugares, não foram arrematados por falta de licitantes. -----

----- **2 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DA:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 26 de Março findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública, da concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio turístico a instalar na Praia de Mira. Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: concessão para funcionamento do mini-comboio, na Vila da Praia de Mira, com base de licitação fixada em 50.000\$00/mês, foi arrematada por Hédio dos Santos Barreto, residente em Carrameu – Mira, pelo preço de 274.34 €/mês.-----

----- **3 – LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º. 3, do art.º. 65.º. do D.L. n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.04.09 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- 4 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS E FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – AJUSTE DIRECTO: 4.1 -

Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta, com vista à realização da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Miranvias, Pintura e Sinalização, Ld^a.”, com sede em Ansião, pelo preço de 9.343,12 € (nove mil, trezentos e quarenta e três euros e doze cêntimos), de conformidade com a informação da DOM, de 02.04.04; **4.2 -** O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva lembrou a necessidade de ser acautelada a sinalização horizontal no prolongamento da avenida do mar, na Praia de Mira, recentemente asfaltado, bem como a respectiva rotunda, que carecia de intervenção. Pelo Chefe da DOM, Eng^o. Rui Silva, foi informado que a empreitada em causa, contemplava, também, além de outros locais, o referido troço da avenida. -----

----- 5 – RECTIFICAÇÃO, POR ADITAMENTO, DA ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002:

Rectificar a acta da reunião camarária realizada em 13 de Fevereiro do corrente ano, por aditamento do texto abaixo exarado, omitido, por lapso dos serviços, no respectivo texto, de conformidade com a informação de 02.04.22: “ De **MOREIRA & REI, LD^a.**, com sede no Seixo – Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro de 2002, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela EDP, relativamente a obra de construção de moradia, garagem e muro, que pretende levar a efeito no lote nº. 3, sito na localidade do Seixo, dado ter passado o prazo para a sua emissão.

Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.24”-----.

----- 6 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A TERMO CERTO, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DURANTE A PRÓXIMA ÉPOCA BALNEAR, NA PRAIA DE MIRA –



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:6.1 -

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de Abril corrente, autorizando, em termos orçamentais, à abertura de inscrições, pelo período de três dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso no “ Diário As Beiras”, para a contratação de pessoal a termo certo, a afectar aos serviços de limpeza, durante a próxima época balnear na Praia de Mira, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, designadamente: **1- de 01 de Maio a 30 de Setembro:** 6 Auxiliares de Serviços gerais, para o exercício das funções de limpeza, nas sentinas públicas da Praia de Mira (junto ao lago do Mar, Prancha , Capela, Praia de Sul e Palco), pelo período de 5 meses, a afectar ao Serviços de limpeza, com o vencimento mensal líquido de € 397,22 correspondente ao índice 128, escalão 1, devendo os interessados possuir como Habilitações Literárias a escolaridade obrigatória; 1 Operário, da carreira de Cantoneiro de Arruamentos, pelo período de 5 meses, com o vencimento mensal líquido de € 425,15, correspondente ao índice 137, escalão 1, devendo os interessados possuir como Habilitações Literárias a escolaridade obrigatória; 13 Auxiliares de Serviços Gerais, para o exercício das funções de limpeza, de parques e vias municipais, na Praia de Mira, pelo período de 5 meses, com o vencimento mensal líquido de € 381,71 correspondente ao índice 123, escalão 1, devendo os interessados possuir como Habilitações Literárias a escolaridade obrigatória; **2 - de 01 de Julho a 30 de Setembro:** 6 Auxiliares de Serviços Gerais, para o exercício das funções de limpeza, nas sentinas públicas da Praia de Mira (junto ao lago do Mar, Prancha, Capela, Praia de Sul e Palco), pelo período de 3 meses, a afectar ao Serviços de limpeza, com o vencimento mensal líquido de € 397,22 correspondente ao índice 128, escalão 1, devendo os interessados possuir como Habilitações Literárias a escolaridade obrigatória; **6.2** – Ratificar, igualmente, a autorização para que o júri de selecção dos candidatos à referida contratação a termo certo, tenha a seguinte composição: Presidente: Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, Vereador; Vogais efectivos: Nelson Teixeira Maltez, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da DAF; Vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da DPGU e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOM. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efectivo; **6.3** - A presente deliberação foi tomada com três



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, tendo o sr. Vereador Dr. João Reigota declarado que se abstinha pelo facto de defender o espírito da descentralização e da ligação entre as autarquias. No entanto, disse, não queria que da sua opinião saísse a ideia de que pretendia cortar a legitimidade à Câmara Municipal para poder experimentar uma nova forma de gestão e, daí, a sua posição de abstenção. Também o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, declarou que tomava a mesma posição de abstenção, tanto mais que, como é obvio, não votaria contra as competências da Câmara, porquanto não era sua intenção obstaculizar a nova estratégia de gestão que o Executivo em permanência queria implementar; que, entendia que cada freguesia do concelho tinha características próprias e que todas deviam ter igual tratamento, salvaguardando, naturalmente, as especificidades próprias de cada uma, designadamente, em função da área, do número de habitantes, etc. -----

----- **7 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – ARQUIVO:** Ordenar aos Serviços o arquivamento dos processos de contra-ordenação a seguir mencionados, em virtude da impossibilidade de notificação dos arguidos, conforme consta dos respectivos processos: proc.º n.º. 01/01, em que é arguido António Venâncio, residente em Mangualde; proc.º. n.º.33/00, em que é arguido Rui Flores Cabeça, residente em Évora; proc.º. n.º. 54/00, em que é arguida Maria Gabriela Barbosa Lima, residente em Tomar; proc.º. n.º. 17/00, em que é arguido José Manuel Ramos Moreira Santos, residente em Lisboa e proc.º. n.º. 69/99, em que é arguida Maria do Céu Loureiro de Jesus, residente em Sanguinheira - Cantanhede -----

----- **8 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**
8.1 - Não aplicar qualquer coima aos infractores abaixo identificados, arguidos nos processos de contra-ordenação indicados e do mesmo passo, de conformidade com o disposto no art.º. 51.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar os mesmos arguidos, tornando-os cientes, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmo não poderão ser apreciados como contra-ordenação: proc.º. n.º. 01/02 em que é arguida Lurdes Tavares Miguéis, residente em Mira; proc.º. n.º10/02, em que é arguido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

João Paulo Miranda Ferreiro, residente em Portomar – Mira; proc^os.. ns^o. 08/02 e 09/02, em que é arguida Mira Development, S.A., com sede na Praia de Mira; proc^o. n^o. 02/02, em que é arguido António Canhoto Const., Lda., com sede em Fermentelos; proc^o. n^o. 16/02, em que é arguido Manuel Carlos Gomes Fontes, residente em Casal S. Tomé – Mira; Proc^o. n^o. 07/02, em que é arguido Silvério da Silva Teixeira, residente em Fonte de Angeão – Vagos; proc^o. n^o. 04/02, em que é arguido José Carlos Dias Verdade, residente em Mira e proc^o. n^o. 14/02, em que é arguida Maria Julieta J. Domingues Santos Maçarico, residente em Aveiro; **8.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, não interveio na deliberação referente ao processo de contra-ordenação n^o. 04/02, em que é arguido José Carlos Dias Verdade, em cumprimento do estipulado no n^o. 6, do art^o. 90^o., da Lei n^o. 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art^o. 44^o. do Código do Procedimento Administrativo; **8.3** - Ordenar o arquivamento dos referidos processos de contra-ordenação-----

----- 9 – DESPACHO DO EX^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE ANTÓNIO DE SOUSA JANEIRO, DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS, LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL – POSSE ADMINISTRATIVA – SELAGEM DA OBRA – TOMADA DE CONHECIMENTO: 9.1 -

Tomar conhecimento do despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, com data de 17 de Abril corrente, do seguinte teor: *“Tendo sido efectuado um auto de embargo em 05 / 04 / 2002, pelo qual foi determinada a paragem das obras de edificação de um edifício que António Sousa Janeiro estava a levar a efeito na Videira do Sul, freguesia da Praia de Mira, verificou-se que não foi dado cumprimento ao referido auto de embargo, conforme informação da Fiscalização desta Câmara, datado de 13/ 04 / 2002. O embargo obriga à suspensão imediata dos trabalhos, nos termos do n^o1 do art^o.103 do D.L. 555/99 na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho. Além de devidamente notificado, e não obstante ter tido o direito e a oportunidade de dizer o que entendesse, nada fez. Pelo contrário, continuou a obra como se constata pela informação dos Serviços de Fiscalização. Tendo em conta o evoluir da situação, como se constata quer pela informação dos serviços de fiscalização quer pelas fotografias juntas no processo, assim, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n^o2, alínea m) da lei 169/99 com a redacção dada pela Lei 5-*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

A/2002 de 11 de Janeiro e pelo nº1 do Art.º 107 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho, determino a posse administrativa do imóvel, por incumprimento do auto de embargo e consequentemente de uma das medidas de tutela urbanísticas prevista no Art.º 103 do mesmo diploma legal. Proceda-se à notificação do embargado por carta registada com aviso de recepção nos termos e para os efeitos do art. 107º n.º2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho. Mais determino, que os serviços de fiscalização procedam à selagem da obra, máquinas e materiais conforme previsto no nº4 do Art.º. 107 do já citado Decreto-Lei, por violação de uma medida de tutela urbanística. Para o efeito requirite-se protecção policial.” -----

----- 10 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O PROFISSIONAL LIBERAL DR. RAUL SOARES DE ALMEIDA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.04.02, determinando, nos termos do nº. 2, alínea f) do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção do D. L. nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, nos termos do artº. 7º. do D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, do profissional liberal Dr. Raul Soares de Almeida, advogado. -----

----- 11 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A PROFISSIONAL LIBERAL DR.ª. ANDREIA MARGARIDA SANTOS COSTA APOLINÁRIO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.04.02, determinando, nos termos do nº. 2, alínea f) do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção do D. L. nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, nos termos do artº. 7º. do D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, da profissional liberal Dr.ª. Andreia Margarida Santos Costa Apolinário, Auditora Contabilista. -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 12 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 05/02, EM QUE É ARGUIDO MÁRIO

PINHEIRO MESQUITA: Tendo em conta o embargo da obra levada a efeito na localidade da Videira do Sul, por Mário Pinheiro Mesquita, bem como a selagem da referida obra, ordenada por despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara de 05 de Abril, ratificado em reunião de 09 do mesmo mês, foi deliberado aguardar o desenvolvimento do processo mencionado em epígrafe e não aplicar, para já, qualquer coima. Mais foi deliberado aguardar a clarificação de ulteriores termos do processo, com vista a deliberação final, por parte do executivo camarário. -----

----- 13 – CICLO DE TEATRO DA PRIMAVERA, DO INATEL – REALIZAÇÃO DE

ESPECTÁCULOS EM MIRA: Tomar conhecimento da realização de 2 espectáculos de teatro, a levar a efeito em Mira, inseridos no Ciclo de Teatro da Primavera, do INATEL, nos dias 27 de Abril e 18 de Maio, respectivamente as peças “A vida de um sem abrigo”, pelo Grupo de Teatro e Animação Cultural de Coimbra e “Os infieis defuntos”, pelo Grupo de Teatro do Seixo e bem assim dos custos inerentes às citadas representações teatrais, designadamente, jantares para os grupos, salas para espectáculos, lembranças, cartazes de divulgação e transportes. -----

----- 14 – COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL – TOMADA DE CONHECIMENTO E

APROVAÇÃO: 14.1 - Tomar conhecimento e aprovar a informação da sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita referente às comemorações do “Dia 25 de Abril”, bem como os inerentes encargos, sendo o respectivo programa o seguinte: 14:30h – Início de painéis de pintura sobre o 25 de Abril, no Largo da Biblioteca; 15:00h – Sessão solene, no salão nobre; 16:30h – Largada de pombos no Largo da Biblioteca e actuação da Banda Ressurreição, de Mira; 16:45h – Inauguração da exposição bibliográfica, do painel e do dossier sobre o 25 de Abril; poesia dita pelo colectivo “Tempo da Lira”; 17:15h – Pintura ao vivo (2.ª fase); 17:30h – canções de protesto; **14.2** - O sr. Vereador Dr. João Reigota congratulou-se pela iniciativa das comemorações do “25 de Abril”, bem como pela forma como a sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes explanou a questão e desejou que tudo corresse com sucesso. -----

----- ENCERRAMENTO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
